



LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2015
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA IV.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º- Fica determinada a denominação de “Ernesto Bóllico do Amaral” à Unidade Básica da Família IV localizada na Avenida Jonas Pinheiro no Bairro Setor Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal